DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 614 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Revogar a portaria de designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências."

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR,** a Portaria nº 715, de 8 de setembro de 2025, que designou o(a) servidor(a) público municipal, **CASSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO**, registrado (a) sobre a matrícula funcional nº 103385, para a função de **COORDENADOR DE MERENDA**, devendo o (a) mesmo (a) retornar para seu cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 22 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 623 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Concede afastamento conforme Lei Complementar nº 33/2024 de 23 de outubro de 2024 ao servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a (o) servidor (a) público (a) municipal **ELAINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA** registrado (a) sobre a matrícula funcional nº 103136, lotado (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, afastamento temporário de suas funções **com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo** pelo período de **02 (dois) anos**, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº 33/2024.

Art. 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior será concedido no período de **29 de junho de 2026 a 28 de junho de 2028.**

Art.3º - Determinar que o setor de Recursos Humanos adote as providências administrativas e funcionais cabíveis.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 26 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 630 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** VANDERLEI DOS SANTOS portador(a) do RG nº 17.834.438-2, por prazo determinado para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, a partir de **29 de junho de 2026 até 28 de junho de 2027**, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 29 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 635 DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre Nomeação de Conselheiro Tutelar. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, NATHALIA BERNARDO MIRANDA** portador (a) do RG nº 54.343.908-2, **para o cargo de Conselheiro Tutelar,** conforme edital nº 01/2023 de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 1º de julho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

.....

PORTARIA Nº 636 DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas existentes junto ao Setor e visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o (a) servidor (a) **EDSON APARECIDO BATISTA CARRIEL**, registrado(a) sob matrícula nº 7358, lotado(a) no cargo de **MOTORISTA**, para exercer as suas funções junto ao Setor de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 1º de julho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 637 DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Revogar a portaria de designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências."

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR,** a Portaria nº 593, de 8 de junho de 2026, que designou o(a) servidor(a) público municipal, **MARIA ELAINE SOARES**, registrado (a) sobre a matrícula funcional nº 101559, para a função de **BRIGADISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 1º de julho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social Taciba-SP

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Taciba/SP, 30 de Junho de 2026.

Dispõe sobre a renovação da permanência de bolsistas no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – "Construindo uma Nova História".

A **Comissão De Acompanhamento E Fiscalização Do Programa Emergencial De Auxílio-Desemprego – "Construindo Uma Nova História"**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025**, que institui o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município de Taciba/SP;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 286, de 04 de junho de 2025**, que dispõe sobre a implantação, regulamentação e funcionamento do referido Programa;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 358**, **de 11 de junho de 2026,** que prorroga o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego por mais 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO a avaliação individual realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com base nos critérios de assiduidade, desempenho, comportamento e cumprimento das normas do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **renovada a permanência** dos bolsistas abaixo relacionados no **Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – "Construindo uma Nova História"**, pelo período de prorrogação estabelecido pelo Decreto Municipal nº 358/2026, por terem atendido aos requisitos legais e regulamentares:

BOLSISTAS COM PERMANÊNCIA RENOVADA – CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS

	NOME	CPF
01	Andreza Elisandra De Oliveira Silva	482.XXX.XXX-48
02	Aparecida De Lourdes Barboza	097.XXX.XXX-35
03	Cicero Miguel Cardoso	090.XXX.XXX-92
04	Claudia Cardoso Ribeiro	364.XXX.XXX-18
05	Claudia Neves De Oliveira	388.XXX.XXX-84
06	Cremilda Gomes Dos Santos	250.XXX.XXX-40
07	Isabel Cristina Alves Cabrera	358.XXX.XXX-00
08	Janete Luzia Jesus Conceição	290. XXX.XXX-20
09	José Manoel Filho	138. XXX.XXX-51
10	Lindomar Rodrigues Da Silva	339. XXX.XXX-19
11	Luciana Oliveira Dos Santos Teixeira	280. XXX.XXX-51

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social Taciba-SP

12	Magda Silva Barbosa	442. XXX.XXX-11
13	Maremilia Silva Barbosa	539. XXX.XXX-86
14	Marisa Do Nascimento Batista	954. XXX.XXX-97
15	Meiriane Antônio Gomes De Jesus	429. XXX.XXX-50
16	Monica Aparecida Dos Santos	381. XXX.XXX-07
17	Ozana Alves Carneiro	215. XXX.XXX-48
18	Roberta Eliza De Souza	331. XXX.XXX-97
19	Rozelia Gomes De Oliveira	164. XXX.XXX-98
20	Sandra Regina Dos Santos	383. XXX.XXX-05
21	Suellen Cris Schiavo Da Silva	347. XXX.XXX-83
22	Suzete Aparecida Da Cunha	222. XXX.XXX-54
23	Tamires Teodoro Da Silva	495. XXX.XXX-55
24	Valdete Ferreira Flavio	129. XXX.XXX-73
25	Valdicléia Pereira Da Costa	324. XXX.XXX-19
26	Vanessa Pereira Do Carmo	353. XXX.XXX-00
27	Vanessa Xavier Da Silva	349. XXX.XXX-23
28	Vania De Oliveira Lopes Medeiros	296. XXX.XXX-41
29	Zilda Cardoso Da Silva	038. XXX.XXX-67

BOLSISTAS COM PERMANÊNCIA RENOVADA – CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS

	NOME	CPF
01	Adriana Neves Dos Santos	347.XXX.XXX-61
02	Ana Paula Bessou	393. XXX.XXX-67
03	Conceição V. Ribeiro Fernandes	342. XXX.XXX-20
04	Diana Nascimento Dos Santos	067. XXX.XXX-70
05	Edson Campos Fonseca	326. XXX.XXX-01
06	Fabiana Da Silva Oliveira Santos	347. XXX.XXX-37
07	Gleide Aparecida Alves Barbosa	365. XXX.XXX-96
08	João Vitor Alves Bicalho	486. XXX.XXX-41
09	Jose Irenio Felicio	162. XXX.XXX-79
10	Jussiara Santos Felício	040. XXX.XXX-06
11	Lucileia Pereira Costa Silva	369. XXX.XXX-29
12	Marcos Moreira Da Silva	647. XXX.XXX-15
13	Marcos Velasco Gonçalves	347. XXX.XXX-43
14	Reginaldo Julio Teodoro	101.XXX.XXX-40
15	Valdemar De Oliveira	084.XXX.XXX-96

Art. 2º A renovação da permanência dos bolsistas observa os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e equidade**, permanecendo os

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social Taciba-SP

beneficiários sujeitos às regras e condições previstas na Lei Municipal nº 863/2025 e no Decreto Municipal nº 286/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelo de Souza Bento
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PEAD

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 430, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

(EXTRATO)

Entidade: Prefeitura Municipal de Taciba

Objeto: Decisão Administrativa proferida nos autos do PAD_ Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2026, instaurada por meio da Portaria n. 430, de 14 de abril de 2026, de competência do Ilmo. Sr. Izidoro Arcesti Ricci, Prefeito Municipal, determinando a suspensão por 10 (dez) dias, com fundamento nos artigos 3º e 25, VII do Decreto Municipal n. 103/2025, e artigo 130, XI, c.c. o artigo 141 da Lei Complementar nº 11/2019 determinando a CONVERSÃO DA SUSPENSÃO EM MULTA, a base de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos/rendimentos referente ao período da suspensão, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço com fundamento no paragrafo 3º do art. 141 da Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taciba).

Servidor: V. B. C. M.

Fundamento Legal: Art. 150, I e II, da Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taciba)

Tipificação: Art. 3º e 25, VII do Decreto Municipal n. 103/2025, e artigo 130, XI, c.c. o artigo 141 da Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taciba).

Medida cautelar: Não consta.

Comissão: Presidente: S. C. B. (Prefeitura Municipal);

Secretário: I. de C. E. (Prefeitura Municipal);

Membro: J. A. A. (Prefeitura Municipal).

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

.....